



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício n.º 0205/2026-GP/PMC

Cáceres - MT, 02 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 2.799/2026.

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei n.º 004, de 23 de fevereiro de 2026, que “*Autoriza a Autarquia Municipal de Saneamento Águas do Pantanal a instituir o Programa de Recuperação de Créditos (REFIS/2026), destinado à regularização de débitos de usuários dos serviços de abastecimento de água e coleta domiciliar no Município de Cáceres/MT, e dá outras providências*”, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A915-45A7-FA2E-04DE>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0205/2026-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei n.º 004, de 23 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso: Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei n.º 004, de 23 de fevereiro de 2026, que “*Autoriza a Autarquia Municipal de Saneamento Águas do Pantanal a instituir o Programa de Recuperação de Créditos (REFIS/2026), destinado à regularização de débitos de usuários dos serviços de abastecimento de água e coleta domiciliar no Município de Cáceres/MT, e dá outras providências.*”

A presente proposição tem por finalidade possibilitar a regularização de débitos inscritos em dívida ativa da Autarquia, mediante concessão de condições especiais para pagamento, com redução de juros e multas, visando estimular a adimplência e promover a recuperação de créditos de difícil recebimento.

O saldo atual da dívida ativa alcança o montante de R\$ 11.767.638,07 (onze milhões setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e sete centavos), sendo que a estimativa técnica aponta potencial de recuperação de R\$ 2.569.884,98 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Ainda, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro elaborado nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o impacto estimado positivo na Lei Orçamentária Anual de 2026 é de R\$ 85.521,34 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

Importante destacar que a proposta não compromete o equilíbrio fiscal, ao contrário, **contribui** para o fortalecimento das receitas próprias da Autarquia, **amplia** a capacidade de investimento em melhorias no sistema de abastecimento de água e saneamento, **além de proporcionar aos usuários oportunidade de regularização de seus débitos em condições mais acessíveis.**

A experiência administrativa demonstra que programas de recuperação fiscal representam instrumento eficaz de incremento de arrecadação, onde a eventual redução de juros e multas configura estratégia de estímulo à adimplência e não implica prejuízo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0205/2026-GP/PMC - p. 03

financeiro ao erário, permitindo a recuperação de receitas que, em circunstâncias ordinárias, possuiriam baixa probabilidade de ingresso nos cofres públicos.

Além do aspecto financeiro, o programa possui relevante dimensão social, ao possibilitar que usuários regularizem seus débitos, evitando medidas de cobrança mais gravosas e restabelecendo sua condição de adimplência junto à Autarquia.

Denota-se, portanto, que a medida revela-se de relevante interesse público, tanto sob o aspecto financeiro quanto social.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres vereadores, encaminhamos a seguinte documentação, cópias apensas:

- Tabelas Auxiliares.
- Anexo I - Demonstrativo do Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros;

Por fim, Diante do relevante interesse público envolvido, confiamos na sensibilidade e no elevado espírito público dos nobres vereadores para a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 004/2026, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A915-45A7-FA2E-04DE> e informe o código A915-45A7-FA2E-04DE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A915-45A7-FA2E-04DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 06/03/2026 10:26:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A915-45A7-FA2E-04DE>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a Autarquia Municipal de Saneamento Águas do Pantanal a instituir o Programa de Recuperação de Créditos (REFIS/2026), destinado à regularização de débitos de usuários dos serviços de abastecimento de água e coleta domiciliar no Município de Cáceres/MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Autarquia Municipal de Saneamento **Águas do Pantanal** autorizada a instituir, por meio de regulamento próprio, o **Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2026**, destinado a promover a regularização de débitos de pessoas físicas e jurídicas, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, referentes aos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e demais tarifas de sua competência.

Art.2º Poderão ser incluídos no programa os débitos vencidos até **31 de dezembro de 2025**, atualizados monetariamente nos termos da legislação aplicável.

Art.3º O ingresso no REFIS/2026 poderá ser efetuado mediante:

- I – pagamento à vista, com descontos sobre juros e multas;
- II – pagamento parcelado, observados os prazos e condições estabelecidos em regulamento expedido pela Diretoria Executiva da Autarquia.

§1º O regulamento fixará:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) o número máximo de parcelas, não superior a **60 (sessenta)**;
- b) o valor mínimo da parcela;
- c) os percentuais de redução de multas, juros e encargos;
- d) a forma de atualização das parcelas.

§2º Em nenhuma hipótese o valor principal do débito poderá ser reduzido.

Art.4º A adesão ao programa deverá se dar por meio da assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos e implicará:

- I** - na confissão irrevogável e irretratável do débito;
- II** - reconhecimento da dívida e renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo;
- III** - desistência de ações ou embargos judiciais que tenham por objeto os débitos incluídos no programa.

Art. 5º O termo deverá conter:

- I** - qualificação das partes, indicação do crédito objeto do acordo, data, local e assinatura dos envolvidos;
- II** - a modalidade de pagamento elegida, as concessões aplicáveis, com a advertência de que, em caso de descumprimento do acordo, os valores originários da dívida serão restabelecidos, com a perda dos benefícios aplicados;
- III** - declaração de confissão, renúncia e desistência, conforme mencionado no art. 4º;
- IV** - indicação da Certidão de Dívida Ativa objeto do acordo, caso se tratar de débito já inscrito em dívida ativa.

Art. 6º O não pagamento de **3 (três)** parcelas consecutivas ou alternadas, ou de qualquer parcela por período superior a **90 (noventa) dias**, implicará na rescisão automática do acordo e imediata exigibilidade do saldo remanescente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º Compete à Diretoria Executiva da Autarquia Municipal de Saneamento **Águas do Pantanal** editar regulamento e publicar edital com as condições específicas de adesão ao REFIS/2026, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: REFIS 2026 do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROGRAMA: 01 de março de 2026.

SALDO DE DÍVIDA ATIVA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

Descrição	2025	2024	Demais exercícios	Total
Principal da dívida	R\$ 4.217.083,00	R\$ 1.534.871,74	R\$ 3.531.319,69	R\$ 9.283.274,43
Juros da dívida	R\$ 227.116,56	R\$ 295.789,16	R\$ 1.775.792,43	R\$ 2.298.698,15
Multa da dívida	R\$ 84.341,66	R\$ 30.697,43	R\$ 70.626,40	R\$ 185.665,49
TOTAL	R\$ 4.530.566,22	R\$ 1.863.382,33	R\$ 5.377.738,52	R\$ 11.767.638,07

ESTIMATIVAS DO IMPACTO NA RECEITA BASEADO NA PROVISÃO DE PERDAS POR DEVEDORES DUVIDOSOS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

Receita recuperada	2025 (1,2%)	2024 (17,81%)	Demais exercícios (63,60%)	TOTAL
Estimativa de receita recuperada	R\$ 50.605,00	R\$ 273.360,66	R\$ 2.245.919,32	R\$ 2.569.884,98

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Receita renunciada	2025	2024	Demais exercícios	TOTAL
Juros da dívida reduzidos	R\$ 227.116,56	R\$ 295.789,16	R\$ 1.775.792,43	R\$ 2.298.698,15
Multa da dívida reduzidos	R\$ 84.341,66	R\$ 30.697,43	R\$ 70.626,40	R\$ 185.665,49
Total	R\$ 311.458,22	R\$ 326.486,59	R\$ 1.846.418,83	R\$ 2.484.363,64
RESULTADO	-R\$ 260.853,22	-R\$ 53.125,93	R\$ 399.500,49	R\$ 85.521,34

PROJEÇÃO DE IMPACTO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SEGUINTES				
Código	2026	2027	2028	Total
Impacto Estimado	R\$ 85.521,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.521,34

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2026			
Código	PERCA ESTIMADA DE JUROS E MULTA LOA 2026	RECEITA RECUPERADA LOA 2026	AUMENTO DA RECEITA NA LOA 2026
Impacto estimado	R\$ 2.484.363,64	R\$ 2.569.884,98	R\$ 85.521,34

DATA:	ASSINATURA DA ORDENADORA DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
10/02/2026		

Elaborado por: Lucas dos Reis Carvalho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8220-B802-3807-4DB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 06/03/2026 10:27:30 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8220-B802-3807-4DB7>

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: REFIS 2026 do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROGRAMA: 01 de março de 2026.

SALDO DE DÍVIDA ATIVA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL				
Descrição	2025	2024	Demais exercícios	Total
Principal da dívida	R\$ 4.217.083,00	R\$ 1.534.871,74	R\$ 3.531.319,69	R\$ 9.283.274,43
Juros da dívida	R\$ 227.116,56	R\$ 295.789,16	R\$ 1.775.792,43	R\$ 2.298.698,15
Multa da dívida	R\$ 84.341,66	R\$ 30.697,43	R\$ 70.626,40	R\$ 185.665,49
TOTAL	R\$ 4.530.566,22	R\$ 1.863.382,33	R\$ 5.377.738,52	R\$ 11.767.638,07

ESTIMATIVAS DO IMPACTO NA RECEITA BASEADO NA PROVISÃO DE PERDAS POR DEVEDORES DUVIDOSOS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL				
Receita recuperada	2025 (1,2%)	2024 (17,81%)	Demais exercícios (63,60%)	TOTAL
Estimativa de receita recuperada	R\$ 50.605,00	R\$ 273.360,66	R\$ 2.245.919,32	R\$ 2.569.884,98

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Receita renunciada	2025	2024	Demais exercícios	TOTAL
Juros da dívida reduzidos	R\$ 227.116,56	R\$ 295.789,16	R\$ 1.775.792,43	R\$ 2.298.698,15
Multa da dívida reduzidos	R\$ 84.341,66	R\$ 30.697,43	R\$ 70.626,40	R\$ 185.665,49
Total	R\$ 311.458,22	R\$ 326.486,59	R\$ 1.846.418,83	R\$ 2.484.363,64
RESULTADO	-R\$ 260.853,22	-R\$ 53.125,93	R\$ 399.500,49	R\$ 85.521,34

PROJEÇÃO DE IMPACTO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SEGUINTES				
Código	2026	2027	2028	Total
Impacto Estimado	R\$ 85.521,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.521,34

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2026			
Código	PERCA ESTIMADA DE JUROS E MULTA LOA 2026	RECEITA RECUPERADA LOA 2026	AUMENTO DA RECEITA NA LOA 2026
Impacto estimado	R\$ 2.484.363,64	R\$ 2.569.884,98	R\$ 85.521,34

DATA:	ASSINATURA DA ORDENADORA DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
10/02/2026		

Elaborado por: Lucas dos Reis Carvalho

SALDO DE DÍVIDA ATIVA				
Descrição	2025	2024	Demais exercícios	Total
Principal da dívida	R\$ 4.217.083,00	R\$ 1.534.871,74	R\$ 3.531.319,69	R\$ 9.283.274,43
Juros da dívida	R\$ 227.116,56	R\$ 295.789,16	R\$ 1.775.792,43	R\$ 2.298.698,15
Multa da dívida	R\$ 84.341,66	R\$ 30.697,43	R\$ 70.626,40	R\$ 185.665,49
TOTAL	R\$ 4.530.566,22	R\$ 1.863.382,33	R\$ 5.377.738,52	R\$ 11.767.638,07

ESTIMATIVAS DO IMPACTO NA RECEITA BASEADO NA PROVISÃO DE PERDAS POR DEVEDORES DUVIDOSOS				
Receita recuperada	2025 (1,2%)	2024 (17,81%)	Demais exercícios (63,60%)	TOTAL
Estimativa de receita recuperada	R\$ 50.605,00	R\$ 273.360,66	R\$ 2.245.919,32	R\$ 2.569.884,98
Receita renunciada	2025	2024	Demais exercícios	TOTAL
Juros da dívida reduzidos	R\$ 227.116,56	R\$ 295.789,16	R\$ 1.775.792,43	R\$ 2.298.698,15
Multa da dívida reduzidos	R\$ 84.341,66	R\$ 30.697,43	R\$ 70.626,40	R\$ 185.665,49
Total	R\$ 311.458,22	R\$ 326.486,59	R\$ 1.846.418,83	R\$ 2.484.363,64
RESULTADO	-R\$ 260.853,22	-R\$ 53.125,93	R\$ 399.500,49	R\$ 85.521,34

PROJEÇÃO DE IMPACTO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SEGUINTE				
Código	2026	2027	2028	Total
Impacto Estimado	R\$ 85.521,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 85.521,34

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2026			
Código	PERCA ESTIMADA DE JUROS E MULTA LOA 2026	RECEITA RECUPERADA LOA 2026	AUMENTO DA RECEITA NA LOA 2026
Impacto estimado	R\$ 2.484.363,64	R\$ 2.569.884,98	R\$ 85.521,34
TOTAL	R\$ 2.484.363,64	R\$ 2.569.884,98	R\$ 85.521,34